

Resolução nº : 3051/2005
Protocolo nº : 289580/03
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente